



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 150/2023

DATA - 20/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO, o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

CONSIDERANDO, que o servidor Cleber da Silva Amado foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

R E S O L V E :

Art.1º. - CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **CLEBER DA SILVA AMADO** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Avanço Horizontal, referente aos 16 (dezesesseis) anos completo de serviço público municipal em 18/12/2023, conforme resolução nº 04/2009, de 28/09/2009.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogada as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ HAMILTON KITCKY

Presidente da Câmara
Gestão-2023/2024